



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 342

aos 02 de outubro de 1972

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS).

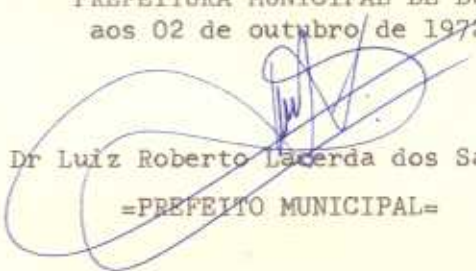
O Doutor LUIZ ROBERTO LACERDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a iluminação pública - do Bairro da Albertina.

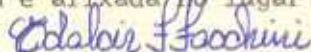
ARTIGO 2º: - O valor do crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 02 de outubro de 1972


Dr Luiz Roberto Lacerda dos Santos
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura Municipal na data
supra e afixada no lugar de costume.



Edalcir Finatto Facchini

=Respondendo pela Secretaria=